



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.580, DE 01 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 8.493.592,95 (oito milhões, quatrocentos e noventa e tres mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para adequação das dotações orçamentárias da LOA/ 2022 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atingir todas as demandas que foram estabelecidas pelo Departamentos e ainda atingir os índices necessários das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	122	0026	2052	339036.00	1012001	512	85.000,00
02	07	12	361	0027	2057	339039.00	1012001	632	100.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339034.00	1012001	453	530.000,00
02	07	12	365	0027	2066	339034.00	1012001	454	6.254.592,95
02	07	12	367	0027	2076	339034.00	1012001	455	516.000,00
02	07	12	361	0027	2057	339030.00	1012001	351	50.000,00
02	07	12	361	0027	1032	449051.00	1012001	1268	190.000,00
							Total		7.725.592,95

Art. 2º- Criar o vínculo/ fonte de recurso 2012001 na ação 2066 conforme abaixo;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	365	0027	2066	339034.00	2012001	-	768.000,00
							Total		768.000,00

Art. 3º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
-------	-------	--------	-----------	----------	------	---------------------	------------------	---------	-----------

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

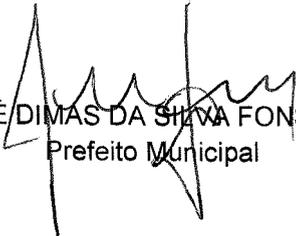
02	07	12	361	0027	1029	449051.00	1012001	803	109.763,88
02	07	12	365	0027	1042	449051.00	1012001	1271	4.100,00
02	07	12	365	0027	1043	449051.00	1012001	809	4.100,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	1012001	55	800.000,00
02	07	12	365	0027	2066	319113.00	1012001	169	400.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	1012001	20	600.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319011.00	1012001	53	4.037.629,07
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	1012001	92	5.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	1012001	128	110.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	1012001	167	1.500.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339008.00	1012001	214	50.000,00
02	07	12	361	0027	2059	339049.00	1012001	722	30.000,00
02	07	12	122	0026	2052	339092.00	1012001	761	75.000,00
02	07	12	122	0026	2052	339092.00	2012001	1602	768.000,00
							Total		8.493.592,95

Art. 4º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2022


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal